

**Deliberação do Conselho Deliberativo  
sobre o Quadro de Metas 2011 da ABDI**

O CONSELHO DELIBERATIVO DA ABDI, no uso das atribuições que lhe confere o parágrafo único do artigo 4º do Decreto nº 5.352, de 24 de janeiro de 2005, consoante o que dispõe na Lei nº 11.080 de 30 de dezembro de 2004;

CONSIDERANDO que as deliberações, segundo o artigo supra mencionado, ocorrerão por maioria absoluta, observado o quórum mínimo de dois terços de seus membros, cabendo ao Presidente o voto de qualidade;

CONSIDERANDO que as atribuições do Conselho Deliberativo da ABDI estão previstas no art. 4º do Decreto nº 5.352, de 24 de janeiro de 2005, bem como no art. 7º do Estatuto Social da ABDI, de 15 de abril de 2008; e

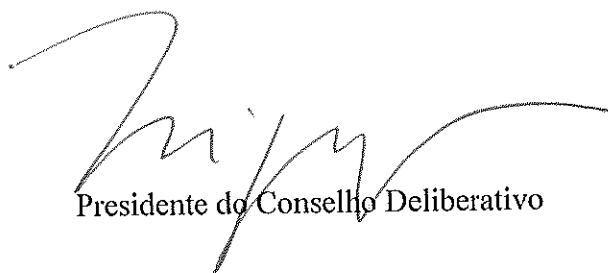
CONSIDERANDO que compete ao presidente do Conselho Deliberativo tornar públicas e fazer cumprir as deliberações do Conselho Deliberativo, expedindo os atos pertinentes, conforme o disposto no art. 13, inciso II do Estatuto Social da ABDI.

**DELIBERA:**

Art. 1º Aprovar o Plano de Ação e Quadro de Metas 2011 da ABDI.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Brasília-DF, 08 de dezembro de 2010



Presidente do Conselho Deliberativo